TRECE Informe

Nº 220 - Dezembro/2022

Agricultura familiar e Segurança alimentar no Ceará





Governadora do Estado do Ceará

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG

Ronaldo Lima Moreira Borges – Secretário

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto – Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes – Secretário Executivo de Gestão

Sandra Gomes de Matos Azevedo – Secretária Executiva de Políticas Estratégicas para Lideranças

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE Diretor Geral

João Mário Santos de França

Diretoria de Estudos Econômicos - DIEC

Ricardo Antônio de Castro Pereira

Diretoria de Estudos Sociais - DISOC

Luciana Oliveira Rodrigues

Diretoria de Estudos de Gestão Pública - DIGEP

Maria Esther Frota Cristino (Respondendo)

Gerência de Estatística, Geografia e Informações – GEGIN

Rafaela Martins Leite Monteiro

IPECE Informe: Agricultura familiar e Segurança alimentar no Ceará. № 220 – Dezembro 2022.

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Estudos Econômicos - DIEC

Elaboração:

Rogério Barbosa Soares (Assessor Técnico) Raquel da Silva Sales (Assessora Técnica)

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) é uma autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Fundado em 14 de abril de 2003, o IPECE é o órgão do Governo responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Missão: Gerar e disseminar conhecimento e informações, subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas e assessorar o Governo nas decisões estratégicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

Valores: Ética, transparência e impessoalidade; Autonomia técnica; Rigor científico; Competência e comprometimento profissional; Cooperação interinstitucional; Compromisso com a sociedade, Senso de equipe e valorização do ser humano.

Visão: Até 2025, ser uma instituição moderna e inovadora que tenha fortalecida sua contribuição nas decisões estratégicas do Governo.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n | Edifício SEPLAG | Térreo Cambeba | Cep: 60.822-325 |
Fortaleza, Ceará, Brasil | Telefone: (85) 3101-3521
http://www.ipece.ce.gov.br/

Sobre o IPECE Informe

A Série **IPECE Informe**, disponibilizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), visa divulgar análises técnicas sobre temas relevantes de forma objetiva. Com esse documento, o Instituto busca promover debates sobre assuntos de interesse da sociedade, de um modo geral, abrindo espaço para realização de futuros estudos.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – **IPECE** 2022

IPECE informe / Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) / Fortaleza – Ceará: Ipece, 2022

ISSN: 2594-8717

1. Agricultura familiar. 2. Economia Cearense. 3. Aspectos Econômicos. 4. Aspectos Sociais. 5. Segurança alimentar.

Nesta Edição

A agricultura Familiar é a principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira. Isso ocorre também para o Ceará pois segundo o último censo Agro do IBGE disponível (2017) 75,5% dos estabelecimentos agrícolas do Ceará foram classificados como de agricultura familiar, os quais respondem por 39,6% do valor total da produção agropecuária do Estado. O mundo vem desde 2020 passando pela pandemia de coronavírus¹. Dentre os diversos pontos que ganharam maior visibilidade devido à pandemia, o problema da fome (insegurança alimentar grave) é certamente o mais urgente. Sabe-se, que as políticas públicas voltadas para agricultura familiar são de grande importância no combate à fome e na superação da pobreza. Para enriquecer o debate, este informe, mostra os principais números da agricultura familiar no Estado, e os programas de segurança alimentar que incentivam a compra da agricultura familiar.

1. Introdução

O livro "Geografia da Fome" de Josué de Castro, mostrou que problema da fome no Brasil, era social e não natural. O mundo vem desde 2020, passando pela pandemia de coronavírus¹. Nesse período, dentre dos diversos assuntos que ganharam maior visibilidade, o problema da fome (insegurança alimentar grave) sem dúvida é o mais urgente.

A segurança alimentar e nutricional consiste na "realização do direito de todos e todas ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis" (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional- Losan, sancionada em 2006).

Podemos citar como marco histórico no Brasil, da intervenção do Estado na segurança alimentar, o Programa Fome Zero criado em 2003. Cita-se, nas políticas estruturais desse programa, o incentivo a agricultura familiar. Conforme dita a Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, o agricultor familiar é aquele que pratica atividades no meio rural, não detém, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais, utiliza predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo conforme Lei n.º 12.512, de 2011, e que dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (Brasil, 2006).

Já o empreendimento familiar rural, segundo Decreto n.º 10.688, de 26 de abril de 202, é aquele que está vinculado à Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, instituído por pessoa jurídica e constituído com a finalidade de produção, beneficiamento, processamento ou comercialização de produtos agropecuários, ou ainda para prestação de serviços de turismo rural, desde que formado exclusivamente por um ou mais agricultores familiares com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF (Brasil, 2021).

Em termos de produção de alimentos, o Brasil está entre os maiores produtores agrícolas do mundo, com uma fronteira agrícola de 351,28 milhões de hectares, que ocupa 41,3% do território nacional com a produção de commodities ligadas ao cultivo de lavouras, pesca, aquicultura, pecuária e extrativa vegetal (IBGE, 2022). Em 2020, o país foi o quarto maior produtor mundial de produtos agrícolas e o terceiro maior exportador destes mesmos produtos. Exportando principalmente produtos do complexo soja, carnes, cereais, café, fumo e seus produtos, e frutas (inclui nozes e castanhas),

¹ Em 20 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o surto como Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional e, em 11 de março de 2020, como pandemia (OMS,2022)

fornecendo insumos para mais de 190 países. Tendo como principais mercados a China, União Europeia e os Estados Unidos (Agrostat/MAPA, 2022).

De acordo com o Sistema de Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro – Agrostat do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, no ano de 2021 a balança comercial de agronegócio brasileira registrou superavit de US\$91,14 bilhões. Entretanto, no mesmo ano a balança comercial do país apresentou superavit de apenas US\$61,40 bilhões (Agrostat/MAPA, 2022; MDIC, 2022).

Mas apesar de o Brasil estar entre os grandes celeiros de produção agrícola do mundo, a "fome" ainda é uma realidade presente na vida de muitas famílias brasileiras conforme pesquisas divulgadas pelo IBGE com base na Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), que levantou informações sobre as condições dos domicílios particulares com pessoas vivendo em (in)Segurança Alimentar no Brasil.

As publicações destas pesquisas referem-se aos dados dos suplementos das pesquisas Nacionais por Amostras de Domicílios (PNADs) de 2004, 2009, 2013 e da Pesquisa de Orçamentos Familiares-POF 2017-2018. As quais são as últimas pesquisas do principal provedor de estatísticas do Brasil (IBGE) para a segurança alimentar pelo indicador classico da EBIA. Esta escala é considerada como um dos principais instrumentos para o assunto, pois avalia o acesso aos alimentos nos domicílios brasileiros na perspectiva dos responsáveis pelo preparo das refeições ou de algum(a) morador(a) adulto(a) que tenha conhecimento da dinâmica alimentar das famílias, diante da falta de renda, em quatro níveis: 1) segurança alimentar; 2) insegurança alimentar (IA); 3) IA leve; 4) IA moderada; 5) IA grave.

No comparativo entre as duas últimas pesquisas do IBGE (PNAD 2013 e POF 2017-2018), tanto o Brasil como o Nordeste e o Ceará, tiveram queda na proporção de domicílios particulares em situação de segurança alimentar, ou seja, antes da pandemia da Covid-19 a insegurança alimentar já estava voltando. A Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), que congrega pesquisadores e pesquisadoras de diversas Universidades e instituições de pesquisa do Brasil e do exterior, realizou o I do II do Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19, publicam no Brasil e nos Estados respectivamente.

O resultado do II VIGISAN mostrou, que no período de pandemia, apenas 41,3% da população brasileira viviam em domicílios com condição de segurança alimentar (S.A) no Brasil. A IA grave (fome), atingiu 15,5% da população brasileira, afetando em proporção maior as famílias em todos os Estados do Norte e do Nordeste.

No Ceará, apenas 18,2% dos domicílios cearenses tiveram moradores de domicilios particulares vivendo em situação de segurança alimentar, percentual menor que a da região nordeste (31,9%). Pelo

grau de severidade da insegurança alimentar, 26,3% do domicilios cearenses tinham moradores vivendo em IA grave (fome). O Ceará foi portanto, o oitavo Estado, com maior proporção de domicilios com moradores vivendo em IA grave (26,3%) do Brasil na pandemia.

Assim, diante do atual contexto da pandemia, e com o agravamento da insegurança alimentar, torna-se cada vez mais necessário assegurar um bom planejamento e bons programas públicos para a segurança alimentar que vise principalmente a ajudar as pessoas mais pobres. A agricultura familiar é de suma importância, por ser a principal responsável pela comida que chega à mesa dos brasileiros.

Neste sentido esse informe tem como objetivo construir um breve panorama da agricultura familiar, com base nos dados do Censo Agropecuário de 2017 publicados em 2019 pelo IBGE, de forma a permitir uma melhor visualização de sua relevância e especificidades quanto à segurança alimentar no estado do Ceará, bem como levantar as principais políticas públicas direcionadas a este segmento do setor agropecuário, tendo em vista que os temas, agricultura familiar e segurança alimentar são de grande relevância para o planejamento e desenvolvimento territorial do Estado para ajudar no debate.

2. Aspectos gerais da Agricultura Familiar no Ceará

De acordo com os dados consolidados do Censo Agropecuário de 2017, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2019. Levantamento feito em mais de 5 milhões de estabelecimentos agropecuários de todo o país, destaca-se, dentre outras informações, a participação da agricultura familiar na produção agropecuária voltada para a segurança alimentar e nutricional da população brasileira, uma vez que é responsável por mais de 70% dos alimentos produzidos por estabelecimentos agrícolas (IBGE, 2019).

Sendo que parte desta produção de alimentos é destinada tanto ao mercado de consumo das famílias como para a merenda escolar de jovens e crianças por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que de acordo com a Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, destina 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, para a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos, visando o apoio ao desenvolvimento sustentável (Brasil, 2009).

Em termos de participação na produção agropecuária nacional, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), destaca-se, dentre outras informações, a participação da agricultura familiar na produção agropecuário do Brasil. O qual indica que a agricultura familiar é responsável pela direção de 76,8% dos estabelecimentos agrícolas no Brasil (Tabela 1), e responde por 22,8% do valor total da produção dos estabelecimentos, ocupando

10,1 milhões de pessoas, o que representa 67,0% da força de trabalho empregada nas atividades agropecuárias do Brasil (IBGE, 2019).

Tabela 1: Número de estabelecimentos agropecuários por tipologia: Total e agricultura familiar (A. F.), Brasil, Nordeste e Ceará, 2017.

	Brasil Total A.F		Nordeste		Ceará	
			Total	A.F	Total	A.F
Número de estabelecimentos agropecuários	5.073.324	3.897.408	2.322.719	1.838.846	394.330	297.862
Estabelecimentos agropecuários (%)		76,8		79,2		75,5

Fonte: Censo Agropecuário/IBGE 2017 (2019). Elaboração: IPECE.

Segundo o Censo Agropecuário de 2017, no estado do Ceará, 75,5% dos estabelecimentos agrícolas são classificados como de agricultura familiar, os quais respondem por 39,6% do valor total da produção agropecuária e ocupam 686,47 mil de pessoas, o que representa 73,9% da força de trabalho tomada nas atividades agropecuárias do Ceará. Em termos de fronteira agrícola de produção, a agricultura familiar abrange 3,34 milhões de hectares de terras cearenses, o que é equivalente a 48,4% da área total das propriedades agropecuárias no Estado (Tabela 2) (IBGE, 2019).

Tabela 2: Área dos estabelecimentos agropecuários (Hectares), por grupos de atividade econômica e tipologia, Ceará, 2017.

Grupos de atividade econômica	Total	Agricultura não familiar	Agricultura familiar
Pecuária e criação de outros animais	4.737.249	2.549.851	2.187.398
Produção de lavouras temporárias	1.311.360	530.775	780.585
Produção de lavouras permanentes	508.052	302.219	205.833
Produção florestal - florestas nativas	226.380	100.787	125.594
Produção florestal - florestas plantadas	55.042	35.472	19.570
Horticultura e floricultura	35.589	14.770	20.819
Aquicultura	32.430	30.655	1.776
Pesca	1.595	733	862
Produção de sementes e mudas certificadas	483	311	172
Total - Ceará	6.908.180	3.565.573	3.342.609

Fonte: Censo Agropecuário 2017/IBGE (2019). Elaboração dos autores.

Ainda de acordo com a Tabela 2, as principais ocupações do solo pela agricultura familiar no estado do Ceará, são com atividades econômicas ligadas à pecuária e criação de outros animais, as quais exploram 2,17 milhões de hectares, tendo em vista que o sistema de criação de animais por parte da agricultura familiar é realizado por meio da criação extensiva, ou seja, colocando os animais para pastar em grandes áreas de pasto nativo.

Esta atividade representa 65,4% da área total explorada nos estabelecimentos agropecuários classificados como de agricultura familiar. A segunda atividade econômica mais importante para os agricultores familiares é o cultivo de lavouras temporárias e lavouras permanentes, que juntas respondem por 29,5% das áreas exploradas pela agricultura familiar no Ceará, somando um total de 986,4 mil hectares plantadas.

No que se refere as atividades ligadas ao setor da pecuária do Ceará, os principais rebanhos explorados pela agricultura familiar estão a produção de galináceos (Galinhas, galos, frangas, frangos e pintos), com 5,57 milhões de cabeças, seguido pelos rebanhos bovinos (1,20 milhões de cabeças) e o rebanho formado pela ovinocaprinocultura, que somam juntos 1,81 milhões de cabeças. Em termos de criação de animais, a agricultura familiar no Ceará responde por 27,4% do rebanho total de animais do Estado (Tabela 3).

Tabela 3: Efetivo dos rebanhos (Cabeças), por tipologia e espécie da pecuária, Ceará, 2017.

	Tipologia				
Espécie da pecuária	Total	Agricultura não familiar	Agricultura familiar		
Total	34.658.709	25.148.555	9.510.154		
Galinhas, galos, frangas, frangos e pintos	28.631.779	23.055.370	5.576.409		
Bovinos	1.892.771	692.672	1.200.099		
Ovinos	1.813.037	574.863	1.238.174		
Caprinos	879.947	297.149	582.798		
Suínos	768.003	214.289	553.714		
Patos, gansos, marrecos, perdizes e faisões	233.860	67.511	166.349		
Codornas	213.423	188.120	25.303		
Outros animais	225.889	58.581	167.308		

Fonte: Censo Agropecuário 2017/IBGE (2019). Elaboração dos autores.

O setor de produção de leite está entre os que apresentam o maior potencial de geração de renda entre os agricultores familiares no estado do Ceará. Conforme o Censo Agropecuário de 2017, o segmento da agricultura familiar no Ceará produziu em 2017, 382.634 mil litros de leite, dos quais 240.018 mil litros foram vendidos. O que gerou um valor bruto da produção da ordem de R\$ 522,2 milhões, e um valor de venda de leite cru de R\$300,3 milhões (Tabela 4).

Tabela 4: Bovinocultura de leite nos estabelecimentos agropecuários, por tipologia, Ceará, 2017.

	Tipologia			
Indicadores	Total	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	
Número de estabelecimentos agropecuários que produziram leite (Unidades)	73.272	12.373	60.899	
Vacas ordenhadas nos estabelecimentos agropecuários (Cabeças)	354.776	108.521	246.255	
Quantidade produzida de leite (Mil litros)	606.764	224.130	382.634	
Valor da produção de leite (R\$ Mil)	822.413	300.189	522.224	
Número de estabelecimentos agropecuários que venderam leite cru (Unidades)	31.816	5.676	26.140	
Quantidade vendida de leite cru (Mil litros)	414.544	174.526	240.018	
Valor da venda de leite cru (R\$ Mil)	526.459	226.156	300.302	

Fonte: Censo Agropecuário 2017/IBGE (2019). Elaboração dos autores.

Assim, a pecuária leiteira se apresenta como uma importante atividade agropecuária, na geração de alimentos e de renda para a agricultura familiar no Estado, que detém 69,4% do rebanho de vacas

ordenhadas do estado do Ceará e responde por 63,1% da quantidade de leite produzida e por 63,5% do valor bruto da produção de leite do Ceará (Tabela 4).

Cita-se, para o período, uma das ações do Governo Federal em conjunto com o Governo estadual do Ceará, está o Programa de Aquisição de Alimento – Modalidade: Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, que tem como objetivo dar apoio ao desenvolvimento de ações de incentivo à produção e ao consumo de leite, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do leite por meio da geração de renda do agricultor familiar e o abastecimento gratuito de leite às Unidades Recebedora e famílias inscritas no CadÚnico, conforme estabelece Resolução n.º 74, de 23 de novembro de 2015.

No que se refere aos produtos agrícolas, de origem das lavouras permanentes e temporária, conforme dados do Censo Agropecuário 2017 (IBGE, 2019), entre os produtos que fazem parte da cesta básica regional do estado do Ceará, alguns produtos são gerados pelas atividades produtivas desenvolvidas pela agricultura familiar, como: banana, manga, goiaba, acerola, arroz, feijão, fava, milho, mandioca, jerimum, queijo, carne bovina, polpa de frutas, doces, farinha de mandioca, rapadura, dentre outros (Tabelas 5, 6 e 7) (IBGE, 2019).

Tabela 5: Área total com lavouras permanentes nos estabelecimentos agropecuários, com 50 pés e mais existentes (Hectares), por tipologia, Ceará, 2017.

	Tipologia				
Produtos da lavoura permanente	Total	Agricultura não familiar	Agricultura familiar		
Total	270.653	140.025	130.628		
Castanha de caju	154.554	70.804	83.750		
Coco-da-baía	25.524	17.600	7.924		
Banana	18.924	8.459	10.465		
Caju (fruto)	12.832	6.706	6.126		
Maracujá	2.632	820	1.812		
Manga	1.460	937	523		
Goiaba	1.053	603	450		
Mamão	956	687	270		
Acerola	918	571	347		
Limão	819	287	532		
Outros produtos	50.961	32.530	18.355		

Fonte: Censo Agropecuário 2017/IBGE (2019). Elaboração dos autores.

Essa dinâmica produtiva realizada pela agricultura familiar no estado do Ceará, de acordo com Castro e Freitas (2021), é importante para a segurança alimentar regional e das próprias famílias de agricultores. Tendo em vista que alguns destes itens são adquiridos por meio de programas do governo federal, como foram o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promotores da segurança alimentar no Estado.

Tabela 6: Área total com lavouras temporárias nos estabelecimentos agropecuários (Hectares), por tipologia, Ceará, 2017.

	Tipologia				
Produtos da lavoura temporária	Total	Agricultura não familiar	Agricultura familiar		
Total	661.274	198.236	463.038		
Milho em grão	211.931	50.875	161.056		
Feijão fradinho em grão	153.892	33.272	120.620		
Mandioca (aipim, macaxeira)	115.655	24.139	91.516		
Cana-de-açúcar	28.565	16.986	11.580		
Arroz em casca	17.766	6.493	11.273		
Fava em grão	13.575	2.427	11.148		
Sorgo forrageiro	28.090	18.565	9.525		
Melancia	17.236	7.923	9.313		
Abóbora, moranga, jerimum	9.970	1.749	8.221		
Feijão verde	9.704	2.289	7.415		
Outros produtos	54.890	33.518	21.371		

Fonte: Censo Agropecuário 2017/IBGE (2019). Elaboração dos autores.

Tabela 7: Valor da produção da agroindústria rural (Mil R\$) dos estabelecimentos agropecuários por tipologia, Ceará, 2017.

Produtos da Agroindústria Rural	Total (Mil R\$)	Agricultura não familiar (Mil R\$)	Agricultura familiar (Mil R\$)
Queijo e requeijão	125.670,00	49.362,00	76.308,00
Outros produtos	42.998,00	12.470,00	30.528,00
Farinha de mandioca	37.163,00	8.309,00	28.854,00
Carne de outros animais(verde)	26.029,00	9.384,00	16.646,00
Carne de suínos(verde)	19.599,00	7.039,00	12.559,00
Carne de bovinos(verde)	14.654,00	6.398,00	8.256,00
Polpa de frutas	10.551,00	7.368,00	3.183,00
Goma ou tapioca	8.683,00	1.445,00	7.238,00
Rapadura	8.199,00	3.430,00	4.769,00
Carvão vegetal	6.443,00	2.185,00	4.259,00
Doces e geleias	5.118,00	698,00	4.420,00
Pães, bolos e biscoitos	4.672,00	926,00	3.746,00
Aguardente de cana	3.908,00	2.923,00	985,00
Cajuína	2.414,00	1.477,00	937,00
Sucos de frutas	1.100,00	704,00	396,00
Melado	1.039,00	660,00	379,00
Arroz em grão	680,00	387,00	294,00
Manteiga	462,00	122,00	339,00
Legumes e verduras (processadas)	179,00	149,00	31,00
Creme de leite	170,00	168,00	1,00
Outros produtos	646,00	258,00	387,00
Total	320.377,00	115.862,00	204.515,00

Fonte: Censo Agropecuário 2017/IBGE (2019). Elaboração dos autores.

Na análise do valor da produção da agroindústria rural (R\$ Mil) dos estabelecimentos agropecuários do Ceará, a agricultura familiar responde por 63,8% do valor total da produção da agroindústria rural, ou seja, R\$204,5 Milhões. Tendo como principais produtos a fabricação de queijo, farinha de mandioca, carne de outros animais, carne de suínos, carne de bovinos, polpa de frutas, goma ou tapioca e a rapadura. Os quais juntos respondem por 92,1% da produção agroindustrial da agricultura familiar no Estado (Tabela 7).

Quanto ao emprego de tecnologias, entre os estabelecimentos agropecuários com foco na produção familiar no estado do Ceará, 58,4% praticam cultivo convencional, cultivo mínimo ou plantio direto na palha como sistema de preparo do solo, 16,8% fazem o uso de adução, 32,6% dos estabelecimentos familiares aplicam agrotóxicos em seus sistemas de cultivo para o de controle de pragas e doenças, sendo que, apenas 0,1% praticam a agricultura orgânica. Já quanto ao uso de sistemas de irrigação, 7,3% utilizam. Ressalta-se que somente 10,8% dos estabelecimentos de produção familiar no Ceará, recebem algum tipo de orientação técnica (IBGE, 2019).

No que se refere ao destino da área explorada com a produção agropecuária, segundo Censo Agropecuário de 2017, a agricultura familiar no Ceará destina 71,6% de área explorada para o consumo próprio e 28,4% para a comercialização. Já a agricultura não familiar destina 45,4% de área explorada para o consumo próprio e 54,6% para a comercialização (Tabela 8).

Tabela 8: Área dos estabelecimentos agropecuários por tipologia e finalidade principal da produção agropecuária do estabelecimento, Brasil, Nordeste e Ceará, 2017.

		Brasil	Nordeste	Ceará
	Total	351.289.816	70.893.865	6.908.179
Agricultura - Total	Consumo próprio	46.585.837	23.811.489	4.014.624
	Comercialização	304.703.978	47.082.376	2.893.555
	Total	270.398.732	44.968.122	3.565.572
Agricultura não familiar	Consumo próprio	21.141.463	9.306.928	1.620.363
	Comercialização	249.257.269	35.661.195	1.945.208
	Total	80.891.084	25.925.743	3.342.608
Agricultura familiar	Consumo próprio	25.444.375	14.504.561	2.394.261
	Comercialização	55.446.709	11.421.182	948.347

Fonte: Censo Agropecuário 2017/IBGE (2019). Elaboração autores.

Analisando o perfil do produtor da agricultura familiar no Ceará, conforme os dados do Censo Agropecuário de 2017, 79,9% são homens, sendo este um perfil parecido com o do Brasil (80,3%) e com a região Nordeste (75,7%) (Gráfico 1).

Ceará

100,0% 80,3% 75,7% 79,9%
50,0% 19,7% 24,3% 20,1% Homens
0,0%

Nordeste

Gráfico 1: Percentual (%) de estabelecimentos agropecuários dirigidos por agricultores familiares, segundo sexo do produtor, Brasil, Nordeste e Ceará 2017.

Fonte: Censo Agropecuário 2017/IBGE (2019). Elaboração dos autores.

Brasil

A Tabela 9 mostra distribuição dos agricultores familiares, por cor ou raça no estado do Ceará, analisando dados do Censo Agropecuário de 2017. Para os grupos de cor/raça, brancos, pretos, amarelos, pardos e indígena, os dados demonstram que 55,8% desta população são pardos, 38,0% são brancos, 5,8% são negros, 0,3% são indígenas e 0,1% são amarelos.

Tabela 9: Cor/raça declarada (%) dos agricultores, por tipologia, Ceará 2017.

Cor/ Raça declarada	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	
Branca	49,5%	38,0%	
Preta	3,7%	5,8%	
Amarela	0,0%	0,1%	
Parda	46,5%	55,8%	
Indígena	0,3%	0,3%	

Fonte: Censo Agropecuário 2017/IBGE (2019). Elaboração dos autores.

Quanto à idade, foi observada maior concentração em faixas etárias superiores de idade, 2% dos produtores tinham idade inferior a 25 anos, enquanto 9,4% de 25 a 34 anos, 16,8% de 35 a 44 anos e a maioria se concentrado na faixa de 45 aos 75 anos (62,6%). Padrão diferente da agricultura não familiar que registrou maior presença de produtores nas faixas de 25 até 55 anos, os quais respondem por 72,3% dos agricultores não familiares (Tabela 10).

Tabela 10: Faixa etária dos agricultores familiares por idade- Ceará 2017.

Idade por Faixa etária	Agricultura não familiar	Agricultura familiar
Menor de 25 anos	3,6%	2,0%
De 25 a 34 anos	16,2%	9,4%
De 35 a 44 anos	27,1%	16,8%
De 45 a 54 anos	29,0%	22,0%
De 55 a 64 anos	15,9%	22,8%
De 65 a 74 anos	5,1%	17,8%
De 75 anos e mais	2,6%	9,3%

Fonte: Censo Agropecuário 2017/IBGE (2019). Elaboração autores.

A Tabela 11, mostra o grau de instrução dos agricultores familiares do Ceará, de acordo com os dados coletados no Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2019). Em 2017, 26,6% dos agricultores

familiares nunca tinham frequentado uma escola, sendo este um valor próximo ao observado na região Nordeste (26,3%). Sendo que 27,3% tem apenas a alfabetização e somente 7,7% possuem o Regular de ensino médio (2º grau) (Tabela 11).

Tabela 11: Nível de escolaridade/educação dos agricultores familiares, Ceará, 2017.

	Brasil		Nord	leste	Cea	rá
Escolaridade do produtor	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Agricultura não familiar	Agricultura familiar
Total	1.175.916	3.897.408	483.873	1.838.846	96.468	297.862
Nunca frequentou escola	7,2%	17,9%	12,4%	26,3%	15,8%	26,6%
Classe de alfabetização	7,5%	14,1%	14,4%	22,8%	18,5%	27,3%
Alfabetização de jovens e adultos - AJA	1,0%	1,7%	1,8%	2,6%	2,0%	2,8%
Antigo primário (elementar)	18,2%	25,4%	14,6%	15,8%	7,9%	8,7%
Antigo ginasial (médio 1º ciclo)	6,4%	5,8%	4,9%	3,8%	2,8%	2,2%
Regular do ensino fundamental ou 1º grau	18,4%	19,3%	21,9%	17,7%	29,7%	22,1%
EJA - educação de jovens e adultos e supletivo do ensino fundamental ou do 1º grau	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%	0,6%	0,6%
Antigo científico, clássico, etc. (médio 2º ciclo)	0,8%	0,4%	0,7%	0,4%	0,7%	0,3%
Regular de ensino médio ou 2º grau	19,6%	10,6%	18,1%	8,2%	15,3%	7,7%
Técnico de ensino médio ou do 2º grau	2,7%	1,1%	1,6%	0,6%	0,9%	0,4%
EJA - Educação de jovens e adultos e supletivo do ensino médio ou do 2º grau	0,3%	0,2%	0,3%	0,2%	0,4%	0,2%
Superior - graduação	15,1%	2,7%	7,8%	1,2%	4,5%	1,0%
Mestrado ou doutorado	0,9%	0,1%	0,5%	0,0%	0,3%	0,0%
Não se aplica	1,4%		0,6%		0,5%	

Fonte: Censo Agropecuário 2017/IBGE (2019). Elaboração autores. A.F. Agricultor familiar.

Já na região Nordeste o percentual de agricultores familiares que tem apenas a alfabetização e o Regular de ensino médio (2º grau) são de, 22,8% e 8,2%, respectivamente. Diferente do observado no Brasil, onde 17,9% nunca tinham frequentado uma escola, 14,1% tem apenas a alfabetização e 10,6% possuem o Regular de ensino médio (2º grau) (Tabela 11).

Dos estabelecimentos classificados como de agricultura familiar do estado do Ceará, existem um total de 686.473 pessoas ocupadas nos estabelecimentos agropecuários, o que representa 73,9% da força de trabalho total existente nos estabelecimentos agropecuários do Estado (Tabela 12). Nestes estabelecimentos, a média de pessoas ocupadas é de 2,4 agricultores familiares por estabelecimento agropecuário, enquanto que entre os estabelecimentos agropecuários classificados como de agricultores não familiares, essa média de pessoas ocupadas é de 2,79 (IBGE, 2019).

Tabela 12: Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários, grupos de atividade econômica- Ceará.

	Tipologia				
Grupos de atividade econômica	Total	Agricultura não familiar	Agricultura familiar		
Total	928.646	242.173	686.473		
Pecuária e criação de outros animais	402.709	106.141	296.568		
Produção de lavouras temporárias	376.156	91.257	284.899		
Produção de lavouras permanentes	89.853	26.733	63.120		
Produção florestal - florestas nativas	32.125	6.790	25.335		
Horticultura e floricultura	17.883	5.347	12.536		
Produção florestal - florestas plantadas	3.284	850	2.434		
Pesca	1.004	114	890		
Aquicultura	5.465	4.843	622		
Produção de sementes e mudas certificadas	167	98	69		

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário. Elaboração autores.

As principais fontes de receitas da agricultura familiar são as receitas provenientes das Aposentadorias ou pensões (54,7%), Produção de animais e seus produtos (18,8%), Produção de produtos vegetais (9,9%), Programas dos Governos (federal, estadual ou municipal) (6,1%), Rendas obtidas em atividades fora do estabelecimento (3,4%) e de Produtos da agroindústria (3,1%). Sendo que a participação das outras fontes de receitas do estabelecimento (desinvestimentos, serviço de turismo rural, exploração mineral, atividade de artesanato, tecelagem, e outras) foi de apenas 4,0% (Tabela 13).

Tabela 13: Fonte de Receitas do estabelecimento e outras rendas do produtor (R\$ Mil), Ceará, 2017.

	Tipologia			
Receitas do estabelecimento e outras rendas do produtor	Total	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	
Total	8.640.418	4.088.081	4.552.337	
Aposentadorias ou pensões	2.741.698	253.142	2.488.556	
Produção de animais e seus produtos	2.931.911	2.073.844	858.067	
Produção de produtos vegetais	947.938	498.367	449.571	
Programas dos Governos (federal, estadual ou municipal)	356.956	78.909	278.047	
Rendas obtidas em atividades fora do estabelecimento	1.162.564	1.009.493	153.071	
Produtos da agroindústria	241.259	97.892	143.367	
Outras receitas do estabelecimento	160.165	42.240	117.925	
Recebimento de prêmio de Programa Garantia Safra	39.295	8.361	30.934	
Desinvestimentos	40.114	21.163	18.951	
Atividade de artesanato, tecelagem, etc.	8.508	2.046	6.462	
Recebimento do Programa Nacional de Habitação Rural Minha Casa Minha Vida	3.678	662	3.016	
Exploração mineral	3.157	1.145	2.012	
Recebimento de prêmio de Programa Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar - PROAGRO Mais	1.359	280	1.079	
Serviço de turismo rural	1.137	445	692	
Recebimento de pagamento por serviços ambientais (Bolsa Verde e Programas Estaduais)	679	92	587	

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário. Elaboração autores.

Dentre os 297.862 estabelecimentos agropecuários classificados como de agricultura familiar, 66,8% dos produtores estava na condição de proprietário das terras. Sendo que, apenas uma pequena parcela desses estabelecimentos é classificada como de produtores sem área (4,5%). Esse grupo inclui produtores em terras arrendadas, ocupadas ou em parceria, além de extrativistas, produtores de mel, criadores de animais em beira de estrada, produtores na vazante de rios, roças itinerantes e em beira de estrada (Tabela 14) (IBGE, 2019).

Tabela 14: Condição do produtor em relação às terras, por tipologia, Ceará, 2017.

	Tipologia			
Condição do produtor em relação às terras	Total	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	
Total	394.330	96.468	297.862	
Proprietário(a)	256.875	58.050	198.825	
Comodatário(a)	42.634	11.563	31.071	
Concessionário(a) ou assentado(a) aguardando titulação definitiva	21.165	3.847	17.318	
Arrendatário(a)	21.182	5.094	16.088	
Produtor sem área	23.613	10.267	13.346	
Parceiro(a)	17.947	4.695	13.252	
Ocupante	10.914	2.952	7.962	

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário. Elaboração autores.

4-A conexão da agricultura familiar com programas de segurança alimentar

A Segurança alimentar é compreendida como a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis (CONSEA, 2004)

A agricultura Familiar, é a principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2022).

Grisa, et al.(2011)², em seu artigo discutiu a contribuição da produção para o autoconsumo à segurança alimentar das famílias rurais. O enfrentamento da pobreza rural passa pelo fortalecimento de uma prática da produção para autoconsumo. A produção para o consumo familiar é uma estratégia dos agricultores familiares para aumentar a qualidade de vida e a condição socio-econômica, estratégia que não está disponível para muitos outros segmentos sociais em situação de pobreza (NORDER, 1998).

A produção agrícola familiar também é importante para consumo de alimentos "sem venenos

² Grisa, C. (2011). Segurança alimentar e autonomia na agricultura familiar: a contribuição da produção para o autoconsumo. *Revista De Extensão E Estudos Rurais*, *I*(1). https://doi.org/10.36363/rever112011%p

e para o meio ambiente por conta dos manejos sustentáveis. Apesar da clara contribuição ainda são vários os desafios para a agricultura familiar local, como a falta de disponibilidade de terra, a questão da regularização fundiária dos terrenos, a falta de assistência técnica de qualidade, infraestrutura de base, o acesso facilitado às políticas públicas, a falta de capacitação e profissionalização para o campo, entre outros. Desta forma o governo, em vários programas de segurança alimentar incentiva a compra pela agricultura familiar e ajuda para que estes desafios sejam minimizados.

Até meados da década de 1990, não havia política pública de abrangência nacional que englobasse os desafios da agricultura familiar. A primeira delas foi instituída em 1996, com a criação do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), um programa de crédito subsidiado voltado ao apoio da produção familiar e que apresenta várias modalidades, as quais variam de acordo com a renda anual dos agricultores (Silva, Del Grossi e França, 2010)³.

O PRONAF, visa o financiamento para custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, visando à geração de renda e à melhora do uso da mão de obra familiar (Decreto⁴ Nº 1.946, de 28 de junho de 1996).

Como mencionado anteriormente, entre os desafios da agricultura familiar local, esta a falta de recursos financeiros, o que acarreta a geração de um círculo vicioso em que, não tendo recursos para bancar os custos da safra e também investir na propriedade, portanto os agricultores familiares não conseguem realizar a produção de alimentos para subsistência e comercialização, o que, por sua vez, impede que novos investimentos sejam feitos e assim por diante. Na literatura e da pesquisa empírica, mostram que o PRONAF vem representando uma importante conquista para os agricultores, porém, carece ainda ser aprimorada quanto política pública de apoio à categoria da agricultura familiar, em vias de alcançar os objetivos primários e secundários propostos pelo Programa.

O Programa Garantia Safra⁵, que está vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, é um benefício social garante ao agricultor familiar o recebimento de um auxílio pecuniário, por tempo determinado, caso perca sua safra em razão do fenômeno da estiagem ou do excesso hídrico.

Em relação aos programas de demanda pela produção agrícola citamos o Programa Nacional de

³ https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10824/1/td 2691.pdf

⁴ BRASIL. Decreto Nº 1.946, DE 28 de junho de 1996. *Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências* Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1946.htm>. Acesso em: 3 jul. 2015.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1946.htm

 $^{^{5}\ \}underline{\text{https://www.caixa.gov.br/poder-publico/infraestrutura-saneamento-mobilidade/area-rural/garantia-safra/Paginas/default.aspx}$

Alimentação Escolar – PNAE, que tem por objetivo garantir que a alimentação escolar, valoriza a compra de produtos locais de agricultores familiares⁶.

Desta forma, estas políticas públicas contribuíram para o acesso a uma alimentação escolar de qualidade para todos os alunos matriculados na educação básica das redes públicas atende os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público). O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

Outro programa de segurança alimentar que demanda a produção agrícola, é o PAA- Programa de Aquisição de Alimentos. Este foi criado com duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar, conforme art. 19 da Lei n.º 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Fome Zero. A Lei de criação foi alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e regulamentada por diversos decretos, o que está em vigência é o Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012. O programa, executado por estados e municípios, em parceria com o Ministério da Cidadania e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Visa acesso às pessoas em situação de insegurança alimentar atendidas por iniciativas públicas de alimentação e nutrição. O programa é composto por duas modalidades de compra (Compra Direta e Compra Antecipada) e de três ações (compra local, reposição de estoques de segurança alimentar e compra de leite no Nordeste). Recentemente, em 2021, o PAA foi substituído pelo Programa Alimenta Brasil.

Segundo o Ministério da Cidadania, o Alimenta Brasil, é o programa de aquisição de alimentos, que tem como finalidade ampliar o acesso à alimentação e incentivar a produção de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas e demais populações tradicionais. A execução do programa pode ser feita por meio de cinco modalidades: 1) Compra com Doação Simultânea (Termo de Adesão e Conab): compra de alimentos diversos e doação simultânea às unidades recebedoras; 2) Compra Direta: compra de produtos pré-definidos, com o objetivo de sustentar os preços; 3) Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite: compra de leite para doação às unidades recebedoras e, nas hipóteses previstas, diretamente aos beneficiários consumidores; 4) Apoio à Formação de Estoques: apoio financeiro para a constituição de estoques de alimentos por organizações fornecedoras, para posterior comercialização e devolução de recursos ao poder público; e 5) Compra Institucional: permite que órgãos e entidades das três esferas de governo comprem produtos diretamente da agricultura familiar (agricultores individuais ou suas organizações) para

⁶ Com a <u>Lei nº 11.947, de 16/6/2009</u>, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades. https://www.fnde.gov.br/programas/pnae

atendimento das suas demandas de alimentos, utilizando os próprios recursos financeiros, por meio de chamadas públicas, com dispensa de procedimento licitatório.

Quadro1: Resumo Programas/ Iniciativas governamentais

Política/ Programa	Conexão com a agricultura familiar
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009	O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) visa a aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015)
Programa de Aquisição de Alimentos- (PAA) criado em 2003. Recentemente, em 2021, o PAA foi substituído pelo Programa Alimenta Brasil	O Programa de Aquisição de Alimentos- (PAA) compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação
O Programa Alimenta Brasil, criado pelo Medida Provisória 1.061, de 9 de agosto de 2021, convertida na Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. O Programa, regulamentado pelo Decreto Nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, é executado por estados, DF e municípios, em parceria com o Ministério da Cidadania, e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	Este programa também é de compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação
Criação da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura de Familiar do Estado do Ceará7 – (LEI nº 15910, de 11 de dezembro de 2015)	Lei para a Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura de Familiar do Estado do Ceará
Agricultura Familiar – (Isenção de ICMS: Lei 15.055 de 06/12/2011) - Ceará, 2011	A Lei 15.055/2011, dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações e prestações internas com alimentos oriundos da agricultura familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A FIAN Brasil – Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas divulgou, com o Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN), lançou o Informe Dhana 2021 – pandemia, desigualdade e fome⁸. Neste, ressalta que a relevância do debate na conjuntura atual, fortemente influenciada pela pandemia de Covid-19. A obrigação de prover assume relevância especial dado que o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), foi

 $^{^{7}\ \}underline{\text{https://www.seduc.ce.gov.br/o-programa-nacional-de-alimentacao-escolar-pnae/agricultura-familiar/}$

 $^{{}^{8}\,\}underline{\text{https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Informe-Dhana-2021-versao-pre-lancamento.pdf}}$

desmantelado em âmbito federal, mas continua a funcionar, com dificuldades, em âmbito estadual e municipal, pois houve o corte brutal em programas relevantes da política de segurança alimentar e nutricional, além disso, não foram criados novos programas que se mostrem mais efetivos do que os programas que foram extintos ou esvaziados de efetividade.

4.1- Agricultura Familiar Urbana e Periurbana

Em cidades da América Latina, a agricultura urbana foi bastante impulsionada nas décadas de 1980 e 1990 como estratégia de combate à fome e à pobreza (LEÃO, 2021). Além dos objetivos de produzir alimentos e gerar renda, a Agricultura Urbana e Periurbana também pode mitigar ondas de calor, diminuir as inundações, incorporar resíduos orgânicos e melhorar a qualidade e a quantidade da água para o consumo doméstico.

No relatório⁹ da FAO, 2014 intitulado "Ciudades Más Verdes en América Latina y el Caribe" apresenta a agricultura urbana e periurbana em 23 países e 10 cidades, como atividade decisiva para a segurança alimentar e nutricional dos setores pobres da população. A produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas é considerado um fator essencial para alcançar "sistemas alimentares das cidades-região", sendo sustentáveis e capazes de recuperação, além de estar aliada à promoção de mecanismos de garantia da segurança alimentar e nutricional e ao compromisso com a inclusão social das populações mais vulneráveis existentes nestas áreas (KALSING et al., 2020).

No Brasil, cita-se o SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) que incentivou municípios a criarem planos de acesso a alimentos que abarcaram a agricultura urbana, e ações como o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que prioriza a compra de alimentos de pequenos agricultores, que servem como incentivo para a agricultura em meio urbano. No entanto, uma política pública específica para o tema, o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, só foi criada apenas em 2018.

O Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, do Ministério da Cidadania, dá estímulo à produção agroecológica de alimentos nas cidades, aproveitando as áreas ociosas urbanas e periurbanas para promover a produção sustentável, o processamento e a comercialização de alimentos saudáveis.

Por meio deste programa, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, inclusive consórcios públicos, e com entidades privadas e com entidades e organizações da sociedade civil, podem acessar ao programa por meio de acesso a editais para apoio a implantação de ações de agricultura urbana,

18

 $^{^9\,\}underline{\text{https://www.fao.org/documents/card/en/c/fe2a419a-3dd9-4798-a7ff-4fe769e1ecf5/}}\\$

conforme legislação vigente.

O acesso ao Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana é realizado por meio de Editais divulgados pelo Ministério da Cidadania e publicados no Diário Oficial da União- D.O.U. De modo que, via estes editais os entes federados podem pleitear recursos financeiros para apoiar: a) Despesas de capital: aquisição de material permanente para implantação de unidades produtiva e; b) Despesas de custeio: aquisição de material de consumo (insumo) para o desenvolvimento de unidades produtivas, assim como para as atividades de capacitação dos beneficiários diretos envolvidos. As atividades de capacitação devem guardar pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar.

Recentemente o Ministério da Cidadania lançou uma publicação intitulada "Agendas municipais de agricultura urbana e periurbana: um guia para inserir a agricultura nos processos de planejamento urbano", com intuito de manter e/ou promover a agricultura dentro e no entorno das cidades e atender as demandas de municípios brasileiros, a qual traz informações conceituais e metodológicas sobre este tema. Esta publicação foi produzida e executada pelo Centro de Estudos em Sustentabilidade da EAESP-FGV (FGV/CES) em parceria com a Coordenação Geral de Apoio à agricultura urbana e periurbana do Ministério da Cidadania.

O referido documento apresenta um panorama sobre os benefícios da Agricultura Urbana e Periurbana nas cidades, e ferramentas para apoiar o monitoramento e a avaliação dos benefícios gerados pela Agricultura Urbana e Periurbana. Também apresenta uma metodologia para identificar os diferentes tipos de agricultura nas cidades, passo fundamental para entender a ação do homem sobre o meio e para o planejamento e gestão deste segmento socioeconômico na agenda para o desenvolvimento de políticas públicas que visam a sustentabilidade dos espaços produtivos nos municípios.

Considerações Finais

Em um cenário em que grande parte da população vem passando por privações de suas necessidades básicas, como o acesso a alimentos, ressaltasse a importância da realização de ações que contribuíram para a redução da fome, como a implantação de políticas públicas de fomento à agricultura familiar, que também está entre as estratégias para fomentar a produção alimentos saudáveis para todos.

O setor agropecuário, tanto do Brasil, como do mundo, vem passando por uma reestruturação produtiva, bem como por uma redefinição das estruturas políticas e regulatórias regionais e mundiais nos últimos vinte anos. De modo que os governos, federal, estadual e municipal vêm formulando e

implementando políticas públicas, programas e projetos voltados para a inclusão produtiva da agricultura familiar nos sistemas agroalimentares, tanto no meio rural como nas áreas urbanas. Mas ainda há desafios para setor, como até mesmo a mensuração da sua participação na estrutura econômica do Estado.

Assim, dada a importância do segmento produtivo da agricultura familiar para a segurança alimentar e para a economia agrícola do Ceará, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) tem em sua agenda de trabalhos, um projeto de desenvolvimento de metodologia de cálculo das Contas Satélites para a participação da agricultura familiar na estrutura econômica do estado do Ceará. Esse projeto irá subsidiar os gestores públicos quanto à contabilidade do que é produzido pela agricultura familiar no setor agropecuário para um determinado período, observando também atividades dos setores da Indústria e dos Serviços, que "orbitam" a montante e a jusante o setor agropecuário. Melhorando deste modo, o desenho e a avaliação de políticas públicas voltadas para este segmento.

Para as políticas de desenvolvimento da agricultura familiar cearense devem buscar ampliar a sua participação, ao promover seus sistemas de produção com custos mais competitivos, capacitando o produtor, promovendo a diferenciação e agregação de valor aos produtos, integrando o pequeno produtor ao mercado, proporcionando mais oportunidades de geração de emprego e renda para produtores familiares e oferecendo condições de expansão àqueles já inseridos no agronegócio.

Referências Bibliográficas

Brasil (2006). Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006: Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Presidência da República/Casa Civil. Brasília, DF, 24 de julho de 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm>. Acesso em: 21/07/2022.

Brasil (2009). Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Presidência da República/Casa Civil. Brasília, DF, 16 de junho de 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm>. Acesso em: 21/07/2022.

Brasil (2021). Decreto nº 10.688, de 26 de abril de 2021: Altera o Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 26 de abril de 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.688-de-26-de-abril-de-2021-316016356>. Acesso em: 21/07/2022.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Olinda: CONSEA, 2004 (Relatório final).

CYMBALUK, Fernando. (2021). **A agricultura urbana e periurbana explicada em 12 questões**. NEXO Políticas Públicas. (2021). Disponível em: https://pp.nexojornal.com.br/perguntas-que-aciencia-ja-respondeu/2021/A-agricultura-urbana-e-periurbana-explicada-em-12-quest%C3%B5es. Acesso em: 11/11/2022.

DEL GROSSI, Mauro Eduardo. A redução da pobreza: de 44 milhões para 29,6 milhões de pessoas. **In:** SILVA, José Graziano da Silva; DEL GROSSI, Mauro Eduardo; FRANÇA, Caio Galvão de (Org.). Fome Zero: a experiência brasileira. Brasília: MDA, 2010. p. 301-315. Disponível em: http://www.nead.gov.br/portal/nead/nead-especial/>. Acesso em: 01/12/2022.

Grisa, C. (2011). **Segurança alimentar e autonomia na agricultura familiar: a contribuição da produção para o autoconsumo**. Revista de Extensão e Estudos Rurais, 1(1). Disponível em: https://doi.org/10.36363/rever112011%25p>. Acesso em: 01/12/2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍTICA - IBGE. Censo Agropecuário 2006: Agricultura Familiar - MDA/PRONAF (Lei nº 11.326 de 24/07/2006). Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2006/dados-sobre-agricultura-familiar-mda-pronaf. Acesso em: 21/07/2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo Agropecuário 2017: Resultados Definitivos. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario-2017>. Acesso em: 21/07/2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Produção Agrícola Municipal: PAM - 2020**. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pam/tabelas>. Acesso em: 21/07/2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa da Pecuária Municipal: PPM - 2020**. Disponível em:

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/ppm/quadros/brasil/2020. Acesso em: 21/07/2022.

KALSING, Rejane Margarete Schaefer; DAGNINO, Ricardo de Sampaio; BATISTA, Sinthia Cristina; CAMBOIM, Juliana; AMARAL, Hector Cardoso do; AMARAL, Hector Cardoso do (2020). **Agricultura urbana e periurbana e a segurança alimentar e nutricional : a experiência de um projeto de extensão da UFRGS Litoral**. Anais. .[recurso eletrônico]. Porto Alegre: UFRGS, 2020. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/224115>. Acesso em: 17/11/2022.

LEÃO, Vitória. (2021). Mais perto do que se imagina: os desafios da produção de alimentos na metrópole de São Paulo. NEXO JORNAL LTDA. 2021. Disponível em: https://pp.nexojornal.com.br/bibliografia-basica/2021/12/21/Agricultura-urbana-leituras-para-come%C3%A7ar. Acesso em: 11/11/2022.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (2021). **Plano Safra 2020/2021**. Brasília/DF. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/todas-publicacoes-de-politica-agricola/plano-agricola-pecuario/plano-safra-2021-2022.pdf. Acesso em: 11/11/2022.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. (2022). **Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana**. Brasília/DF. Ministério da Cidadania. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/carta-de-servicos/desenvolvimento-social/inclusao-social-e-produtiva-rural/programa-nacional-de-agricultura-urbana-e-periurbana. Acesso em: 14/11/2022.

NORDER, L.A.C. (1998). Políticas de assentamento e localidade: os desafíos da reconstituição do trabalho rural no Brasil. Tese de Doutorado. Universidade de Wageningen. Wageningen, 313 p., 2004.